



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 031/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$86.399,76 (Oitenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300072.010	Man. dos Serv. de Contabilidade e Coordenação Financeira		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	949	62.619,76
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	895	23.780,00
TOTAL			86.399,76

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I- Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
949	Aplicação Fin. Convênio Crescer em Família (317)	143,60
895	Rec. Aplic. Conv. Qdra de Esp Passo da Erva	67,05
TOTAL		210,65

II- Superávit Financeiro exercício anterior (2017)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
949	CONV/FIA/CRESCEM EM FAMÍLIA	62.476,16
895	CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES	23.712,95
TOTAL		86.189,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**
EDIÇÃO Nº1537 de 02/02/2018